

TOTAL APOIO DO GOVÊRNO DO ...

(Conclusão da 1.ª pág.)
Plano, e que são seis: 1 — Institutos de Aposentadoria; 2 — Fundação da Casa Popular; 3 — Caixas Econômicas Federais; 4 — Comissões Regionais de Habitação; 5 — Fundos Municipais de Habitação; 6 — Cooperativas e organismos particulares, integrados na Comissão Regional de Habitação. Esses organismos estão incumbidos da distribuição da verba de 32 bilhões de cruzeiros, de fundos nacionais, por todo o País.

Finalizou o Ministro dizendo que, ao final da cerimônia, a Comissão iria fazer sua primeira reunião para tomar as medidas iniciais relativas à matéria e assinalou, "em nome do Governo Federal, os agradecimentos pelo apoio magnífico que a União recebe da atividade dinâmica e da extraordinária compreensão do Governador Carvalho Pinto".

FIM DE UM PRIVILÉGIO

O Prof. Queiroz Filho, Secretário da Justiça, falando no ato disse que "o direito de propriedade já não é mais, em nosso País, privilégio de poucos em detrimento de muitos". Salientou "o primeiro passo dado nesta Administração, para resolver o problema habitacional do homem do campo, através da reforma agrária elaborada pelo sr. José Bonifácio Nogueira, quando na Secretaria da Agricultura, no sentido de devolver ao homem a terra que Deus lhe deu", e concluiu dizendo que o Governo do Estado apoiará integralmente a iniciativa.

AMPARO AO HOMEM QUE TRABALHA

O Bispo de Santo André, Dom Jorge Marcos de Oliveira, pronun-

Doação à Prefeitura de Rio Preto

O Governador Carvalho Pinto autorizou a doação, pela Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação, à Prefeitura de São José do Rio Preto, de materiais remanescentes da demolição do antigo prédio do 1.º Grupo Escolar "Cardenal Leme", em cujo local deverá ser erguido, pela DOP, o Palácio da Justiça daquela cidade. A Prefeitura caberá os encargos da demolição do prédio e remoção dos referidos materiais.

ciou oração ressaltando que "se deve amparar acima de tudo o homem que trabalha", para assinalar a importância social de que se reveste o Plano Nacional de Habitação. Referiu-se Dom Marcos a um proprietário, que há poucos dias lhe dizia: "tenho apenas 600 casas..." e verberou a espoliação de salários do trabalhador que isso representa. Fez ainda considerações em torno do problema da assistência hospitalar que se dispensa aos trabalhadores e concluiu formulando votos para que o Plano de Habitação atinja plenamente seus altos objetivos.

OUTROS ORADORES

Falaram ainda os srs. Mario Toledo Moraes, vice-presidente da FIESP, em nome dos empregadores, para assinalar que o "homem de empresa tem hoje nítida consciência de seus altos deveres sociais e estará presente em corpo e espírito para colaborar na solução desse magno problema social"; o sr. Olavo Previatti, em nome dos trabalhadores, que disse da esperança dos operários de que o Plano Nacional de Habitação virá resolver o problema da casa própria, enaltecendo o Governador Carvalho Pinto pelo apoio que empresta ao programa. Apelou também às empresas para que colaborem com as autoridades na sua execução e falou sobre a constituição da Cooperativa dos Trabalhadores na

D.A.E. ESTENDE A REDE DE ÁGUA

O Departamento de Águas e Esgotos vai realizar estudos de prolongamentos da rede de água na Capital, para atendimento dos moradores das seguintes ruas: Souza Rocha, em Vila Diva; Baquia, em Vila Carrão; Três, na Freguesia do Ó; Marcondesia, no bairro da Chácara Monte Alegre; Luiz Góis, no bairro do Planalto Paulista; Batuns, em Vila Santa Clara, Vila Prudente; Pirangi, no bairro Invernada da Mooca; rua "G", no Sumarézinho; rua "3", Vila Santa Tereza, em Artur Alvim; Guaxupé, na Vila Maria; e Robelia, em Nova Caledônia e rua Particular, em Santo Amaro; rua Um e travessa "A", em Indianópolis.

Indústria do Papel, com capital de 20 milhões de cruzeiros. Falou também o arquiteto Lauro Birkhols, em nome da Universidade de São Paulo.

INTEGRANTES DA COMISSÃO

Integram a Comissão, no grupo técnico: Diogo Adolpho Nunes Gaspar, do Grupo de Planejamento do Governo do Estado; d. Helena Iracy Junqueira; prof. Fernando Henrique Cardoso; Oswaldo Bratke; Carlos Meirelles; Antonio Cláudio Moreira e Mário Romeu de Lucca. No grupo de coordenação: Joaquim Pinto Nazário, pela Caixa Econômica Federal; Teófilo Ribeiro de Andrade Jr., pela Caixa Econômica Estadual; Molica Jr., pelo IAPI; Dilson Tavares, pelo IAPC; Francisco Morato de Oliveira, pelo IPESP; Cyro Ribeiro Pereira, pela Prefeitura Municipal de São Paulo; Olavo Previatti, pelas Federações Sindicais de Trabalhadores; Raphael Noschese, pelas Federações Sindicais de Empregadores; e o arquiteto Lauro Birkhols, pela USP.

AUTORIDADES PRESENTES

Além dos oradores citados, encontravam-se presentes os srs. Cardeal-Arcebispo de São Paulo, Dom Carlos Carmelo Vasconcellos Motta; Teófilo Ribeiro de Andrade, presidente da Caixa Econômica Estadual; Paulo Marzagão, Secretário do Trabalho; Mário Romeu de Lucca, Delegado Regional do Trabalho; Dilson Tavares, Delegado Regional do IAPC, e representantes de entidades patronais e de trabalhadores.

Amplia-se o serviço de água de Tupã

O Departamento de Obras Sanitárias, da Secretaria da Viação, assinou, em nome da Prefeitura de Tupã, contrato de obras para ampliação de seu serviço de abastecimento de água. As obras incluem a perfuração de poços profundos, devendo dar vazão de 21.200 litros por hora. A Caixa Econômica do Estado está financiando essas obras, no valor de Cr\$ 3.674.000,00, tendo sido fixado o prazo de 120 dias para sua conclusão.

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL

Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria - Publicações e Impressão	36-2684
Gerência	36-2752	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Contadoria	36-2764	Revisão	36-6184
Redação	34-5810	Oficinas: do Jornal	36-2552
Expediente	36-7931	de Obras	36-2598
Secção do Pessoal	36-6183		
Material	36-2587		

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	Cr\$ 8,00
NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE	Cr\$ 10,00

Assinaturas

"Diário do Executivo"	"Diário da Justiça"
Anual 800,00	Anual 650,00
Semestral 400,00	Semestral 325,00
Trimestral 250,00	Trimestral 200,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano, 6 ou 3 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de Leis e Decretos, Folhetos, Separatas, Jornais atrasados, etc., e para consulta de coleções e jornais:

RUA DA GLÓRIA N. 346

Iacanga e Piquete entregaram ...

(Conclusão da 1.ª pág.)

Pinto recebeu uma delegação de Piquete, a qual, igualmente, lhe fez entrega de título de cidadão honorário daquele Município. Durante a cerimônia, fizeram uso da palavra os srs. Luiz Vieira Soares, Prefeito e José Armando de Castro Ferreira, presidente da Câmara Municipal.

Encerrando a solenidade, falou o Prof. Carvalho Pinto que em breves palavras agradeceu a homenagem.

A delegação de Piquete estava composta, além do Prefeito e do presidente da Câmara, dos srs. Alony Oswaldo Soares, Vitor José da Silva, Paulo Ribeiro de Aguiar, Geraldo Alves de Abreu, Antônio Brasilino e Lourival Crispim de Castro, vereadores; Godofredo Dipp, José Carlos Ribeiro da Silva, José Isaltino da Luz, Alair Ferreira da Silva e Almir Lopes Pantojas, representando várias entidades de Piquete.

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 3.803, DE 18 DE MAIO DE 1962

Declara de utilidade pública a Juventude Espirita "Euripedes Barsanulfo", de Igarapava.
Retificação

No Artigo 1.º — Onde se lê:

... "Euripedes Barsanulfo", de Igarapava.

Leia-se:

... "Euripedes Barsanulfo", de Igarapava.

DECRETO N. 40.120, DE 2 DE MAIO DE 1962

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóveis situados no 36.º subdistrito — Vila Maria — município e comarca da Capital, necessários aos serviços de abastecimento de água de Vila Maria (parte alta), Vila Medeiros e adjacências

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pelo Departamento de Águas e Esgotos de São Paulo, por via amigável ou judicial, cinco lotes de terreno, com a área total de 666,80 m². (seiscentos e sessenta e seis metros e oitenta decímetros quadrados), com benfeitorias, situados no 36.º subdistrito — Vila Maria — município e comarca da Capital, às ruas "12" e "13" em Vila Medeiros, que consta pertencerem a Elisio Corrêa e outros, necessários à ampliação do Reservatório para abastecimento de Vila Maria (parte alta), Vila Medeiros e adjacências, com as divisas e confrontações constantes da planta 279-DPO do mesmo Departamento, que com este baixa devidamente rubricada pelo Secretário da Viação e Obras Públicas e fica fazendo parte integrante deste decreto.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta do item 280 da verba 2 do orçamento vigente do Departamento de Águas e Esgotos de São Paulo.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de maio de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Ruy Rebello Pinho — respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça.

Francisco de Paula Machado de Campos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de maio de 1962.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 40.121, DE 22 DE MAIO DE 1962

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca da Capital, necessário à construção do Ginásio Estadual de Cerqueira Cesar

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno de forma irregular com a área de 5.654,80 m² (cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro metros e oitenta decímetros quadrados), situado no distrito, município e comarca da Capital, quadra 75, setor 11 da planta da cidade, que consta pertencer a Nino Danile e outros, necessário à construção do Ginásio Estadual de Cerqueira Cesar, com as seguintes medidas e confrontações: "partindo do cruzamento do alinhamento da Rua Capote Valente (direito) e divisa direita do prédio n. 1.164 da mesma rua, segue em sentido horário, por 32,92 m., confrontando com o prédio n. 1.164 da Rua Capote Valente; daí deflete à direita num ângulo de 91.º 31' 10" e segue por 11,95 m. confrontando com Angelo Romulo De Masi; daí deflete à esquerda num ângulo de 269.º 02' 29" e segue por 26,54 m. confrontando ainda com Angelo Romulo De Masi; daí deflete num ângulo de 98.º 07' 11" e segue por 84,86 m. confrontando com quem de direito; daí deflete à direita e segue por 58,80 m. até encontrar o alinhamento da Rua Capote Valente, confrontando com I.A.P.I., daí deflete à direita e segue por 95,60 m., até o ponto de partida, de frente para a Rua Capote Valente", medidas essas constantes do processo DJ-21.771-61, do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n. 160.490.1 — da Secretaria da Educação.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de maio de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Solon Borges dos Reis

Ruy Rebello Pinho — Respondendo pelo Expediente da

Secretaria da Justiça.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de maio de 1962.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 40.122, DE 22 DE MAIO DE 1962

Dá nova redação ao artigo 3.º do Decreto n. 36.968, de 14 de julho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 3.º do Decreto n. 36.968, de 14 de julho de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 3.º — As despesas com a